



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **CERTIDÃO**
 Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

Certifico que no dia 28/3/17
 Afixei este documento no lugar
 costume desta Câmara Municipal
 de Vereadores de Cacequi - RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº9, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 28/3/17

Alex P. Wancura
 Presidente

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE PARTE DOS SUBSÍDIOS, VENCIMENTOS E SALÁRIOS AO PRESIDENTE, VEREADORES, SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA E CONTRATO ADMINISTRATIVO E REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 13, DE 15 DE JULHO DE 2014 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Regulamenta a concessão de adiantamento de parte dos subsídios, vencimentos e salários ao Presidente, Vereadores, Servidores Efetivos, Cargos em Comissão, Função Gratificada e Contrato Administrativo.

Art.2º A concessão de adiantamento será no limite máximo de 30%(trinta por cento) no dia 10 de cada mês, do valor líquido dos subsídios, vencimentos e salários recebidos no mês anterior à solicitação do adiantamento.

Parágrafo único. Quando o dia 10 recair em sábados, domingos e feriados, a concessão do adiantamento será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Art.3º A solicitação de adiantamento deverá ser feita via requerimento à presidência deste Poder Legislativo.

Parágrafo único. O pagamento do referido adiantamento somente será efetuado depois de verificado disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria deste Poder Legislativo.

Art.4º Somente será concedido uma única parcela de adiantamento no mês.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº13, de 15 de julho de 2014.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, em 14 de março de 2017.

Alex P. Wancura
 ALEX PEDRON WANCURA
 PRESIDENTE

Taiguara E. de Souza Haare
 TAIGUARA E. DE SOUZA HAARE
 SECRETÁRIO DA MESA

Alex P. Wancura
 Presidente

APROVADO
 em 28/3/17

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
 Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Em 28/3/17

Alex P. Wancura
 Presidente

A ORDEM DO DIA
28/3/17
Alex P. Wancura
 Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

JUSTIFICATIVA:

Estou colocando a apreciação de Vossas Excelências novo Projeto de Resolução sob nº 9, de 16 de março de 2017, que regulamenta a concessão de adiantamento de numerário dos agentes vinculados à Câmara de Vereadores e revoga a Resolução nº 13, de 15 de julho de 2013, a apresentação desse projeto de resolução é no intuito de alterar dispositivos adequando a matéria para uma melhor eficácia da propositura, uma vez que na Resolução nº 13, de 15/07/17 vigente faltou alguns regramentos como por exemplo quando o dia 10 recair em feriados a concessão passe para o primeiro dia útil subsequente, reduzimos também o numero de concessão, passando para somente uma concessão no mês.

Diante do exposto esperamos que os nobres edis apreciem a presente resolução, pois não irá prejudicar nenhum dos agentes vinculados e sim, somente adequando a matéria para que possamos ter mais controle e eficácia.

Cacequi, 16 de março de 2017.


ALEX PEDRON WANCURA
Presidente


TAIGUARA EDUARDO DE SOUZA HAAR
Secretário

GERAL 134
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.86.17 Pag. 103
Data 16/03/17

Assinatura Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”